

01-0486/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 486/2018 DE 05/09/2018

Promovente:

Ver. RINALDI DIGILIO

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, CONTENDO OS MOTIVOS, TEMPO DE INTERRUPÇÃO E NOVA DATA PREVISTA PARA TÉRMINO.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

rolha nº 01 do proc.
nº 1-486 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF. 11.478

05

PL

PROJETO DE LEI Nº /2018

486/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no Município de São Paulo, da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art 1º Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de São Paulo, informações a cerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.

Parágrafo Único – Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art 2º No site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art 3º Ultrapassado o prazo de paralização de que trata o art. 1º desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal de São Paulo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralização da obra.

Art 4º O poder executivo regulamentará esta Lei.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


RINALDI DIGILIO
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

Folha nº 02 do proc.
nº 1-486 de 20 18
DIEGO MARTINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

fls. 2

JUSTIFICATIVA

Um levantamento da Confederação Nacional da Indústria (CNI), divulgado em julho de 2018, aponta que em todo o Brasil, existem 2.796 obras públicas paralisadas, sendo 517 delas de infraestrutura, necessárias para o desenvolvimento do País.

O estudo Impacto Econômico e Social das Obras Públicas no Brasil, feito pelo presidente da consultoria InterB, Cláudio Frischtak, listou em junho de 2018, mais de 7.000 obras paralisadas no Brasil, e cita Centros Educacionais Unificados (CEUs) em São Paulo. Segundo o estudo, seriam necessários R\$ 76 bilhões para concluir essas obras paralisadas em todo o Brasil, mais do que o orçamento anual de toda a cidade de São Paulo.

Outra pesquisa feita pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) listou, em outubro de 2017, mais de 42 obras públicas paralisadas na região metropolitana de São Paulo.

O volume de obras paralisadas, além de prejudicar a prestação de serviços públicos essenciais para a população, ainda causam problemas para os moradores do entorno e no corpo geral dos municípios.

Os impactos de uma obra não-concluída e paralisada vão desde problemas no trânsito local, degradação do ambiente, até mesmo, aumento nos custos da construção quando a retomada acontece.

Por conta disso, é importante que a municipalidade aja com transparência e divulgue, de forma acessível, a relação de obras paralisadas com os motivos para tais, para que a população tenha informação sobre o que acontece em sua cidade e como os recursos públicos estão sendo empregados, valorizando assim, o controle social.

Pela relevância do projeto a população paulistana, solicito aos Nobres Pares a aprovação do mesmo.